



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL nº 72/2023

SOBRE: Institui o dia 25 de março como Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º Poderão ser realizadas, na semana que inclui o dia 25 de março, ações destinadas a:

I – promoção de campanhas institucionais de conscientização sobre o problema do feminicídio;

II – divulgação de boas práticas que promovam o respeito à vida das mulheres;

III - eventos para orientação às mulheres que vivem em situação de violência para que possam buscar apoio dos órgãos públicos responsáveis;

IV - discussões de políticas de apoio a crianças e adolescentes de famílias atingidas pelo feminicídio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 4 de junho de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003400350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 04/06/2025 13:14

Checksum: **DF4E24569046162A8E8429D8641CA342B242035D03494D1331A272457AB83F52**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 04/06/2025 15:15

Checksum: **E43542030DF33274EAD661963115B538A6D96FF20E077F6D7678C2AFA3A3549B**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/06/2025 09:55

Checksum: **5CA31B2AECB569FD2D02101B21D908D89B74067EBD840D422EAE07DED858916D**

